



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1275 DE 04 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$- 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2007.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Ação Social e Promoção do Menor

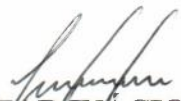
129 – Departamento de Promoção Social

08.244.08012-062 – Atividade de Promoção Social

001410-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL